

LEI Nº 701, DE 17 DE SETEMBRO DE 1968

"QUE CONCEDE AUXÍLIO DE NR\$ 630,00 AO SEMINÁRIO SANTO ANTONIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS=MUSICAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

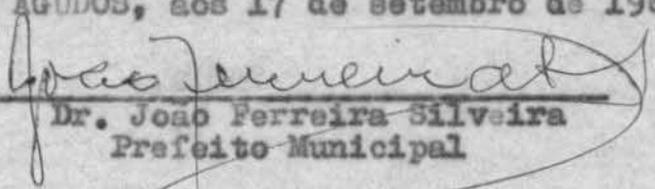
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º.- Fica o Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de NR\$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzeiros novos), ao Seminário Santo Antonio, para ser empregado no desenvolvimento de suas atividades artísticas-musicais.

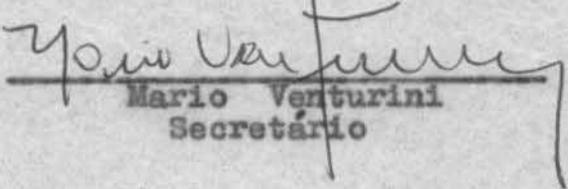
Art. 2º.- Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NR\$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzeiros novos), que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 17 de setembro de 1968


Dr. Joao Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dezessete de setembro de mil novecentos e sessenta e oito.


Mario Venturini
Secretário